**OFÍCIO/SJC Nº 0257/2019** Em 21 de agosto de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

A abertura do crédito visa a atender despesas com a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Terminal Central de Integração (TCI). Em virtude de um longo período sem manutenção, o imóvel vem apresentando sérios problemas de infiltrações e vazamentos por toda a sua extensão. Sendo assim, necessita de reforma urgente, para evitar o agravamento e comprometimento da laje superior. Deverá também ser feita a instalação do sistema de proteção e de combate ao incêndio.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica a Controladoria do Transporte de Araraquara (CTA), autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender despesas com a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Terminal Central de Integração (TCI), conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **07** | **CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA** | | | | |
| **07.29** | **CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA** | | | | |
| **07.29.01** | **CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA** | | | | |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | | | |
| 26 | | Transporte | |  |  |
| 26.453 | | Transporte Coletivo Urbano | |  |  |
| 26.453.0033 | | Fiscalização, Regulamentação e Controle do Serviço Público de Transporte Municipal. | |  |  |
| 26.453.0033.1 | | Projeto | |  |  |
| 26.453.0033.1.069 | | Reforma e Ampliação do TCI-Terminal Central de Integração | | R$ | 280.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** | | | | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | | | R$ | 280.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta | | |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nos termos do inciso I, § 2º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal